



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.114/2016 – 14 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de 1.007 (um mil e sete) dias, correspondentes a 02 (dois) anos 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Maria Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 653, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, prestados a Limpadora Solimpa Comercial Ltda, na função de servente, correspondente ao período de 01/12/1978 a 12/08/1979, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 25/08/2016, arquivada na repartição.
- b) 01 (um) ano e 10 (dez) meses, como autônomo, correspondente ao período de 01/12/1986 a 30/09/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 25/08/2016, arquivada na repartição.
- c) 02 (dois) meses, como autônomo, correspondente ao período de 01/05/1989 a 30/06/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 25/08/2016, arquivada na repartição.
- d) 01 (um) mês, como autônomo, correspondente ao período de 01/07/1990 a 31/07/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 25/08/2016, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO N.º 3.115/2016 – 14 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, correspondentes a 01 (um) ano 02 (dois) meses, de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Diolizio Narcizo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico II, matrícula 76, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, como Contribuinte Individual, correspondente ao período de 01/10/1985 a 30/11/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 28/04/2016, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.116/2016 – 15 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de 746 (setecentos e quarenta e seis) dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 16 (dezesseis) dias, de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **José Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 348, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, prestados a GWR Engenharia e Comercio Ltda, como pedreiro, correspondente ao período de 01/04/1980 a 04/07/1980, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 27/10/2015, arquivada na repartição.
- b) 01 (um) ano 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, prestados a Espolio Annes Salim Saad, como pedreiro, correspondente ao período de 07/05/1990 a 25/12/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 27/10/2015, arquivada na repartição.
- c) 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, prestados ao Frigorífico Tatuibi Ltda, como ajudante de produção, correspondente ao período de 02/01/1997 a 24/02/1997, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 27/10/2015, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELIÑO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.117/2016 – 15 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA :

Art. 1º - Averbação de 181 (cento e oitenta e um) dias, correspondentes a 06 (seis) meses e 01 (um) dia, de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Olimpia Barbara de Queiroz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 445, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, prestados a ORCIMAC Organização de Limpezas Macedo Ltda, na função de Zeladora, correspondente ao período de 01/12/1986 a 01/06/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 01/04/2014, arquivada na repartição.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.118/2016 – 15 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidora municipal e dá outras providências.”

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA :

Art. 1º - Averbação de 2.460 (dois mil quatrocentos e sessenta) dias, correspondentes a 06 (seis) anos e 09 (nove) meses, de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Mara Lucia Regonato**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula 671, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, prestados a Prefeitura Municipal de Aporé, correspondente ao período de 02/02/1993 a 01/11/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 14/01/2015, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 551/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Alzeli Cristina Soares dos Santos**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 774, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2013 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2014, com início em treze (13) de setembro de 2016 e término em vinte e dois (22) de setembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 552/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido a Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos concedida ao Sr. **José Aparecido Parreira**, pela Portaria nº740/14 de 24 de setembro de 2016, matrícula 1454, Médico, a partir do dia 08/09/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 553/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, concedida ao Sr. **Adriano Correia da Silva**, pela Portaria nº 164/16 de 07 de março de 2016, a partir de 16/08/2016, em conformidade com Of. 91/2016 – SCFV e Parecer Jurídico nº 544/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 554/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Ana Flavia Rodrigues de Oliveira Barbosa**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Amigão; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, em conformidade com Of. 91/2016 – SCFV e Parecer Jurídico nº 544/2016.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2016, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 555/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **João Machado de Souza**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 481, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em onze (11) de setembro de 2016 e término em vinte e cinco (25) de setembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 556/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Izabel Soares da Silva**, Gari, matrícula 1600, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em seis (06) de setembro de 2016 e término em vinte (20) de setembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 557/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Vani Alves Dias da Silva**, Professora, matrícula 311, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em doze (12) de setembro de 2016 e término em vinte seis (26) de setembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 558/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Donizete Mariano da Silva**, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 545, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em sete (07) de setembro de 2016 e término em vinte um (21) de setembro de 2016, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 559/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso V e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Médico:

| Contratado | Nº Contrato | Início do Contrato | Término do Contrato |
|-----------------------|-------------|--------------------|---------------------|
| Adan Huanca Alejandro | 096/2016 | 14/09/2016 | 13/09/2017 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dia do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199

Fls. 64

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 560/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Anna Letycia Mendes Pimentel**, Professora, matrícula 1877, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por dez (10) dias, com início em vinte e dois (22) de agosto de 2016 e término em trinta e um (31) de agosto de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 561/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nilma Gomes Pereira**, Inspetora de Alunos, matrícula 1540, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por doze (12) dias, com início em dezoito (18) de agosto de 2016 e término em vinte e nove (29) de agosto de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 562/16 de 13 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido a Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos concedida ao Sr. **Silvio Francisco do Amaral**, pela Portaria nº 750/14 de primeiro de dezembro de 2014, matrícula 447, Auxiliar de Serviços Diversos, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de setembro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 199



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 563/16 de 14 de setembro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a cedência do servidor municipal **Silvio Francisco do Amaral**, matrícula 447, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, com ônus para o Município em conformidade com o art. 99 da Lei Complementar n.º 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 012 de 20 de Setembro de 2016 – CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação e Revalidação do Registro do Projeto Sombra e Água Fresca – SAF, da Associação Metodista de Ação Social de Cassilândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016 do município de Cassilândia e em conforme deliberado pela plenária em reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Revalidar o Registro do Projeto Sombra e Água Fresca da Associação Metodista de Ação Social de Cassilândia, em conformidade com a resolução do CMDCA de nº 02 de 20 de julho de 2012.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação


Hidelma de Fátima Dutra
Presidente – CMDCA.

Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 011 de 20 de Setembro de 2016 – CMDCA

*Dispõe sobre a Aprovação e Revalidação do Registro da APAE
(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia).*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016 do município de Cassilândia e em conforme deliberado pela plenária em reunião ordinária do dia 20 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Revalidar o Registro da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia), em conformidade com a resolução do CMDCA de nº 02 de 20 de julho de 2012.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação


Hidelma de Fátima Dutra
Presidente – CMDCA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 013 de 20 de Setembro de 2016 – CMDCA

Dispõe sobre a nomeação dos representantes das Câmaras Setoriais para o Exercício 2016/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, do município de Cassilândia em conformidade com o deliberado na plenária de 20 de setembro de 2016, resolve nomear os membros das Câmaras Setoriais para exercício 2016/2018.

Art. 1º - Ficam assim compostas as Câmaras Setoriais:

I - Câmara Setorial Orçamentária:

| Membros titulares | Membros suplentes |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Luciene Aparecida de Oliveira | Fernanda Maria da Silva Melo |
| Paulo de Tarso Caetano Pontes | Kenia Lucia Parreira de Carvalho |
| Clóves Lima Silva | Leda Tagliari Seraguse |

II - Câmara Setorial de Contratos, Convênios e Projetos;

| Membros titulares | Membros suplentes |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Lilian Neves Queiroz | Neide Gonzaga da Silva |
| José Roberto da Silva | Meire Lúcia Freitas Barbosa Gomes |
| Ana Célia de Atayde | Célia Cristina Alves Mendonça |

III- Câmara Setorial Legislativa;

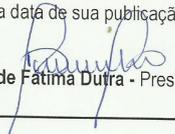
| Membros titulares | Membros suplentes |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Hidélma de Fátima Dutra | Lucilene Barbosa dos Santos |
| Sânia Lucília Silva Mahfouz | Maria Angélica Souza da Silva |
| Paulo de Tarso Caetano Pontes | Kenia Lucia Parreira de Carvalho |

Art. 2º Cada Câmara deverá desenvolver critérios e diretrizes de funcionamento que visem atingir metas de ação conforme atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO de Nº 012 de 18 de julho de 2014, Dispõe sobre a Criação da Comissão de Normas e Monitoramento do CMDCA.

Art. 4º – Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo colegiado do CMDCA.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação


Hidélma de Fátima Dutra - Presidente – CMDCA.

Rua Isaias Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 628

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa